

Lei nº 735/93

Declara de utilidade pública a Creche São Vicente de Paula, da Sociedade São Vicente de Paula, na cidade de Sinop, Mato Grosso.

O povo do Município de Sinop, por seus Representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de (utili) dade utilidade pública a Creche São Vicente de Paula, da Sociedade São Vicente de Paula com sede na cidade de Sinop, Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sinop, 06 de dezembro, 1993.